PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 2.039, de 18 de abril de 2024.

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.341/2021.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.039/2024

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que propõe a alteração da Lei Municipal nº 3.341/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2022/2025, incluindo Ações de Proteção e Saúde Animal.

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama) lançou o Programa Estadual de Bem-estar Animal, o "Pet Vida", que será executado pelos municípios, porém, o Estado vai fortalecer esse trabalho através da transferência na modalidade "fundo a fundo", onde os municípios receberão os recursos diretamente em suas contas.

O Pet Vida atua em seis eixos centrais: descentralização, educação, saúde animal, atendimento prioritário, controle populacional e cadastro. Neste primeiro momento, o programa é exclusivo para cães e gatos.

O Município já possui um programa voltado para o bem-estar animal, porém, a ação constante do mesmo é apenas para castração, entretanto com o recebimento desses recursos provenientes do Governo Estadual será possível ampliar os atendimentos, e, dessa forma, necessário se faz a inclusão de Ação no PPA.

Diante do exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 18 de abril de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2.039, de 18 de abril de 2024

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.341/2021.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 3.341/2021, incluindo no Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2022 a 2025, a Ação constante do Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 18 de abril de 2024.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Programa	
Código	0053
Nome	Bem-estar Animal

Ação do Programa					
Código	2.186				
Nome	Ações de Proteção e Saúde Animal				
Produto	Animal atendido				
Unidade de medida	Unidade				
Meta física	2022	2023	2024	2025	**Total**
			40	40	80
Meta orçamentária			R$50.000,00	R$50.000,00	R$100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.039/2024

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 18 de abril de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal